

CAROLINA MARIA DE JESUS: VALORIZAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL PARA O SUCESSO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ACORDOS CLIMÁTICOS

DOI: <http://dx.doi.org/10.55449/conresol.8.25.VIII-005>

Luis Felipe Silveira(*), Hudson Santos da Silva

* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, luis.silveira.19@outlook.com

RESUMO

Este artigo busca discutir a valorização dos catadores de materiais recicláveis no Brasil como sendo um elemento-chave para o sucesso da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e, por fim, honrar os compromissos climáticos em que o país se encontra como signatário. A gestão em torno dos resíduos sólidos é tida como um desafio estrutural e estruturante, pois não é uma questão exclusivamente contemporânea, ainda que tenha se agravado devido às dinâmicas de extração, produção, consumo e descarte fortemente demarcadas no século XXI. A obra de Carolina de Maria de Jesus se põe como um terreno de análise para a compreensão do ponto de vista dos catadores, e da importância de seu trabalho frente ao enfrentamento da emergência climática e outros desafios pertinentes para que se alcance um desenvolvimento sustentável mais justo e democrático. Partindo das vivências de catadores nas redes sociais, elaboramos uma análise de inspiração netnográfica para compreender melhor a situação dos catadores no contexto da PNRS na vigência da agenda 2030.

PALAVRAS-CHAVE: Carolina Maria de Jesus, Catadores de recicláveis, Gestão de resíduos sólidos, PNRS, Desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

his article seeks to discuss the valorization of waste pickers in Brazil as a key element for the success of the Brazilian National Solid Waste Policy (NSW Policy) and, ultimately, to honor the climate commitments to which the country is a signatory. Solid waste management is seen as a structural and structuring challenge, as it is not just a contemporary issue, although it has worsened due to the dynamics of extraction, production, consumption and disposal that have been strongly demarcated in the 21st century. The work of Carolina de Maria de Jesus provides a framework for understanding the point of view of waste pickers and the importance of their work in tackling the climate emergency and other pertinent challenges to achieving fairer and more democratic sustainable development. Based on the experiences of waste pickers on social media, we developed a netnographic analysis to better understand the situation of waste pickers in the context of the NSW Policy during the 2030 agenda.

KEY WORDS: Carolina Maria de Jesus, Recyclable waste pickers, Solid waste management, Brazilian NSW Policy, Sustainable development.

INTRODUÇÃO

A gestão dos resíduos sólidos é uma questão que movimenta as sociedades em vários momentos da história (SILVA et al. 2022), cada momento histórico com sua devida complexidade e seus respectivos desafios. Hoje, no século XXI, vivemos em um mundo com enormes variedades e quantidades de resíduos, o que implica em construção, elaboração e implementação de novas tecnologias que possam suprir o volume de resíduos que são descartados e sequer passam por quaisquer etapas de reaproveitamento ou reciclagem antes de chegarem aos aterros sanitários, ou ainda, em lixões. O inciso V da Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê metas para a eliminação e recuperação de lixões, integradas a políticas que visem inclusão social e emancipação econômica dos catadores de materiais recicláveis (BRASIL, 2010). Entretanto, o Brasil vem desde então prorrogando não somente a extinção dos lixões e melhorias nas gestão dos resíduos sólidos, mas principalmente em valorizar o elemento-chave para que as políticas voltadas para tal, possam ter algum êxito - os catadores de materiais recicláveis, ainda que regulamentados por lei, não tem as mesmas leis aplicadas de forma eficiente para que sigam com suas atividades fundamentais para o desenvolvimento sustentável, e para além, promover dignidade e sustento para suas famílias, comunidade e território.

OBJETIVO

O objetivo desse trabalho é analisar e identificar se há eficiência de políticas públicas para a promoção e acesso aos direitos básicos constitucionais aos catadores de materiais recicláveis, sobretudo à educação, à moradia, ao trabalho e à previdência social, visto que essa categoria profissional ainda que muito marginalizada, responde por 90% do esforço da reciclagem no Brasil (IMPA, 2021). São sujeitos essenciais para o êxito da Política Nacional de Resíduos Sólidos e acordos climáticos nos quais o Brasil é signatário, como o Acordo de Paris e a Agenda 2030. Para tal, utilizamos neste trabalho, algumas abordagens distintas, desde a leitura de um *best-seller*, cruzando com método netnográfico, legislação e objetivos de desenvolvimento sustentável.

METODOLOGIA

A pesquisa tem uma abordagem qualitativa do tipo descritiva com foco analítico interpretativo (Godoy, 1995; Gil, 2007). E é constituída a partir de alguns passos: 1) leitura de relatos da escritora e catadora Carolina Maria de Jesus acerca de sua realidade enquanto trabalhadora do setor de resíduos a partir de sua obra *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. 2) utilizar da netnografia (Soares e Stengel, 2021) com o fim de analisar o Instagram - como locus de produção de dados - de Anne Caroline, catadora de material reciclável e divulgadora científica sobre resíduos sólidos e sustentabilidade nas redes sociais, conhecida como Anne Catadora. 3) revisão de literatura acerca de dados sobre as condições de trabalho e vida dos catadores. 4) relacionar alguns dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a valorização ou não-valorização dessa categoria profissional. 5) constatar se esses trabalhadores foram incluídos nos debates, metas e ações dos acordos climáticos vigentes, sobretudo em relação aos tópicos relacionados a resíduos sólidos, redução de desigualdades e boas condições de trabalho, atrelando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 - ODS 1, 8, 10, 12 e 13, que por suas metas, podem orientar a um caminho de justiça social e climática a essa categoria tão marginalizada e invisibilizada.

CAROLINA MARIA DE JESUS

De origem mineira, Carolina Maria de Jesus (1914-1977) foi uma catadora de materiais recicláveis - sobretudo de papel - autora e multiartista que habitava (a partir de 1948) a Favela do Canindé no município de São Paulo.

Em sua obra “*Quarto de despejo: diário de uma favelada*”, Carolina produz e entrega fortes relatos acerca das dificuldades financeiras que impactaram diretamente seu poder de compra para se alimentar - e por conseguinte seus filhos, ter uma moradia adequada, com acesso a saneamento básico, eletricidade, segurança e acesso a oportunidades, por conta do pagamento ínfimo que recebia através da sua coleta diária e incessante de materiais recicláveis (destaque para papel e ferros). Ainda que realizasse diversas coletas diária e semanalmente, os valores eram insuficientes para prover uma boa alimentação e dignidade, fazendo com que Carolina tivesse que trabalhar longas horas em condições laborais insalubres em Canindé e adjacências, sem ter a certeza se obteria um rendimento mínimo necessário para o sustento de sua família (JESUS, 2014).

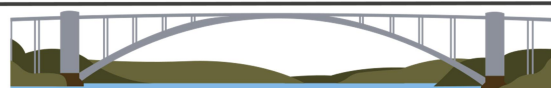


Figura 1: Carolina Maria de Jesus na Favela do Canindé. Fonte: Caê Vasconcelos, 2020.

Símbolo de luta, inspirando mulheres, autores e catadores de materiais recicláveis, além de uma das maiores escritoras negras do Brasil, Carolina Maria de Jesus se tornou uma referência para o serviço coleta seletiva na cidade de São Paulo ao ter seu nome emprestado à uma das Centrais Mecanizadas de Triagem na capital paulista, onde são separadas cerca de 250 toneladas de materiais recicláveis como papel, papelão, tetra pak, metais e plásticos. (RECICLA SAMPA, 2019)

ANNE CATADORA

Mais conhecida em seu perfil na rede social Instagram como Anne Catadora, a catadora de materiais recicláveis e divulgadora científica sobre resíduos sólidos, Anne Carolina Barbosa, natural da cidade de Corumbá no Mato Grosso do Sul, encontrou no trabalho de reciclagem um meio de subsistência e ao mesmo tempo contribuir com a sustentabilidade. Em seu perfil na rede social, realiza um trabalho fundamental na área ambiental que consiste na tarefa de divulgação científica do conhecimento acumulado e gerado nos diversos campos de saberes ambientais, sobretudo, aqueles que somente quem possui determinada vivência, seja no âmbito de atividade remunerada, atividade voluntária ou até mesmo em momentos de lazer pode contribuir efetivamente para a solução dos problemas pertinentes e por conseguinte, colaborar na construção de alternativas.



Figura 2: Post de Instagram “Radiografias: você sabe como descartar da forma correta”.



Figura 3: Post de Instagram “Guarda-chuva é reciclável?”.

Ambas as publicações acima - disponíveis na rede social de Anne Catadora - representam parte da contribuição que as pessoas atuantes na linha de frente dos resíduos sólidos - neste caso, processos de coleta e reciclagem - são parte essencial para o enfrentamento da poluição observada diariamente em qualquer logradouro, corpo hídrico e até mesmo na atmosfera.

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A categoria profissional de Catador de Material Reciclável, também reconhecida como Agente de reciclagem de materiais, Catador de ferro-velho, Catador de papel e papelão, Catador de sucata, Catador de vasilhame, Coletor de materiais recicláveis ou ainda Enfardador de sucata (quando em cooperativa), são de acordo com a Classificação

Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o código de n.º 5.192-05 “os trabalhadores responsáveis por coletar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado e fazer a seleção do material, para que esse possa seguir para a etapa de expedição” (BRASIL, 2002).

De acordo com Sant’Ana e Maetello (2016, p. 26-27) a partir de dados do Censo Demográfico de 2010 e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2012, ambos produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estimou-se que 387 mil pessoas que possuíam a catação como atividade remunerada principal, tal remuneração que chegava a uma média de R\$ 571,56 mensais, pouco acima do salário-mínimo (SM) vigente no período de R\$510,00. Entretanto, no mesmo ano (2010), o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) reportou que a renda mensal necessária para suprir as necessidades básicas de uma família de quatro pessoas deveria ser de R\$2110,56 (DIEESE, 2011, p. 57), reforçando a disparidade salarial que grande parte dos trabalhadores enfrentavam na época.

Ainda segundo Sant’Ana e Maetello (2016, p. 26-27), os catadores tinham de pôr volta de 39 anos de idade, eram majoritariamente mulheres (31,1%) e pessoas pretas e pardas (66,1%). Também residiam em sua maioria em áreas urbanas (93,3%), sobretudo na região Sudeste (96,2%) e no Centro-Oeste (95,6%). Os rendimentos mensais eram mais favoráveis no Sudeste (em média R\$629,89), enquanto na região Norte giravam em torno de R\$459,34, abaixo do SM. Tratando de contribuição previdenciária, no país apenas 15,4% a realizavam, nas regiões Sul e Sudeste o índice supera a média nacional, sendo 25,9% e 17,7% respectivamente, enquanto na região Nordeste apenas 6,2% contribuíram de alguma forma.

O analfabetismo também era alto, a média nacional entre os catadores era de 20,5%, enquanto na região Nordeste o índice alcançava 34% dos catadores. Entre os catadores com 25 anos ou mais, apenas 24,6% completaram o ensino fundamental, quando trata-se da conclusão do ensino médio, o mesmo grupo carrega o índice para 11,4% (SANT’ANA; MAETELLO, 2016, p. 26-27).

Historicamente, as pessoas que fazem da catação sua atividade principal são essenciais para a preservação do meio ambiente e na circularidade de produtos e materiais, contribuindo para a implementação da Economia Circular, a qual engloba essa e mais outras soluções sistêmicas para o enfrentamento às mudanças climáticas e a perda de biodiversidade, neste caso, tratando de questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos e dinâmicas de poluição.

Há de se trabalhar em aperfeiçoar e expandir políticas públicas que incluam catadoras e catadores como sujeitos na sociedade, pois é contraditório e uma infeliz realidade que os agentes que fazem o papel que deveria caber a toda sociedade - reciclar e manter produtos e materiais no ciclo produtivo, evitando seu descarte - sejam extremamente desvalorizados.

A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS)

Instituída pela lei n.º 12.305/2010 e regulamentada pelo decreto n.º 7.404/2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) reúne um conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações para o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos (PEREIRA et al., 2020).

A PNRS traz definições e conceitos de suma importância para a gestão e o gerenciamento eficaz e inteligente dos resíduos sólidos, assim como diretrizes para a prevenção, redução e geração de resíduos, assim como uma destinação ambientalmente adequada e não menos importante, a disposição final dos rejeitos (PEREIRA, et al., 2020).

Existem duas definições fundamentais quando o debate é o gerenciamento de resíduos sólidos: rejeitos e resíduos sólidos que de acordo com a PNRS são:

XV - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XVI – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem

como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (BRASIL, 2010).

Em relação aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, o conceito de resíduos sólidos, pejorativamente também chamado de lixo, é essencial para que se possa trabalhar uma destinação adequada dos resíduos, como através da reciclagem e compostagem em cooperativas e centros de triagem. Uma vez que não observa-se um uso energético ou de sua massa, tem-se como caminho uma disposição ambientalmente adequada em aterros sanitários.

INCLUSÃO DOS CATADORES NOS DEBATES AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os catadores de material reciclável são um componente de suma importância quando se trata do desenvolvimento sustentável.

Entretanto, de acordo com Centeno (2024), milhares de catadores de material reciclável perderem seu trabalho na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA) por conta das enchentes no Rio Grande do Sul, onde 2,5 mil catadores perderam seu sustento, somado a isso, 19 cooperativas ficaram debaixo d'água (CENTENO, 2024). A reportagem também destaca que a situação que já não era tão favorável, acabou por se agravar por conta da catástrofe climática, “A gente é invisibilizado, e a invisibilidade leva a outro temor: o que o governo estadual e a prefeitura de Porto Alegre vão apresentar de projetos para a reconstrução da cidade e do estado. Nossa preocupação é não estarmos incluídos. Os dois governos não nos procuraram” (CENTENO, 2024). Revelando uma não inclusão da categoria nas medidas de mitigação e adaptação climáticas para a região, o que além de comprometer a indústria de reciclagem, leva famílias inteiras a um cenário de extrema pobreza.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), mais especificamente os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 - Redução das Desigualdades; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima (IPEA, 2025), trazem algumas metas importantes para que o Brasil combata a desvalorização desses profissionais, simultaneamente aumente suas taxas de reciclagem e também possa fazer uma transição de uma economia linear para uma economia circular.

Tabela 1. ODS 1, 8, 10, 12 e 13 da ONU e suas respectivas metas relacionadas à valorização dos catadores de materiais recicláveis (Adaptado). Fonte: Ipea, 2025.

ODS	Meta
1 - Erradicação da Pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.
	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
10 - Redução das Desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.
12 - Consumo e Produção Sustentáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.
	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamento nacionais.

Somado a isso, o Acordo de Paris, adotado no fim de 2015 pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) no âmbito da 21a Conferência das Partes (COP21), visa fortalecer a resposta em relação a mudanças climáticas, construir e reforçar a capacidade dos países para que possam lidar com os impactos gerados por essas mudanças (BRASIL, 2015).

Por sua vez, o governo brasileiro por meio de sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), comprometeu-se a reduzir suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) em 37% até o ano de 2025, e subsequentemente, reduzir 43% de suas emissões de GEE até 2030 (BRASIL, 2015). Para além desse compromisso, de uma forma geral, ao se tornar signatário do Acordo de Paris, o Brasil tomou para si, junto aos demais 194 países, investir progressivamente em uma economia mais descarbonizada - estocando mais carbono, e emitindo menos - planejando, organizando, estimulando e desenvolvendo novas formas de se produzir e garantir um crescimento econômico satisfatório, ao passo que preserva seus biomas e sua biodiversidade. Tal decisão, levaria o país em determinado momento, encarar a reciclagem como um meio de se extrair menos recursos da natureza, aumentando o tempo de vida dos materiais por meio da reciclagem (e demais métodos pertinentes e igualmente importantes), como por exemplo no Art. 8º do Acordo de Paris:

5. É fundamental acelerar, incentivar e possibilitar a inovação para contribuir a uma resposta global eficaz de longo prazo à mudança do clima e para promover o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável. Esse esforço será apoiado, conforme o caso, entre outros pelo Mecanismo de Tecnologia e, por meios financeiros, pelo Mecanismo Financeiro da Convenção, de modo a promover abordagens colaborativas em pesquisa e desenvolvimento e facilitar às Partes países em desenvolvimento o acesso à tecnologia, em especial nas fases iniciais do ciclo tecnológico (BRASIL, 2015).

RESULTADOS

De acordo com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) (2024), o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, anunciou o retorno de investimentos para organizações de catadores durante uma reunião do Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC), onde 425,5 milhões de reais foram destinados em apoio à categoria em todo o país, com destaque para as cidades do Rio Grande do Sul em razão da calamidade climática ocorrida (MNCR, 2024).

Entre as iniciativas, houve a assinatura do Decreto de Regulamentação da Lei de Incentivo à Reciclagem, o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle), assim como os Fundos de Investimento para Projetos de Reciclagem (ProRecycle), que visam investir em projetos de reciclagem privados a partir de renúncias fiscais, direcionando impostos das empresas aos projetos de reciclagem, tendo um potencial de captação girando em torno de 306 milhões de reais, onde organizações de catadores, empresas, ongs e startups podem ser contempladas (MNCR, 2024).

Iniciativas importantes vindas de outros caminhos institucionais como o Novo Programa Cataforte do Ministério de Meio Ambiente e Clima (MMA) para fortalecer e estruturar cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis pelo país, através da coleta seletiva e logística reversa multissetorial (bancos públicos, fundações, ministérios e estatais). Assim como o Conexão Cidadã, que visa facilitar o acesso de programas sociais para catadores não

associados ou em situação de rua, prestando apoio jurídico, assistência de saúde e apoio psicológico, através de uma parceria com a Associação Nacional dos Catadores (ANCAT) e o Sebrae Nacional (MNCR, 2024).

De Carolina Maria de Jesus a Anne Catadora, percebemos que a importante atividade dos catadores de materiais recicláveis ainda permanece marginalizada, apesar das iniciativas de inclusão e do reconhecimento dos seus saberes para os índices atuais de reciclagem no Brasil. Em um contexto de precarização das relações de trabalho, Catadoras e catadores com suas famílias seguem vulneráveis a despeito do importante papel que desempenham na logística dos resíduos.

CONCLUSÕES

A partir das políticas públicas, instrumentos legais e metas já estabelecidas pelo Brasil, deve-se promover o diálogo e a inclusão dos profissionais catadores nos debates em relação ao clima e desenvolvimento sustentável, assim como em incentivos fiscais à criação e expansão de cooperativas, visando a inclusão socioproductiva, condições de trabalho e renda compatíveis com a devida importância que a categoria desempenha para o êxito da execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o então Desenvolvimento Sustentável. A exemplo das diretrizes de emprego produtivo e trabalho decente; direitos do trabalho; proteção social e trabalhista, e diálogo social e tripartismo presentes no *Proyecto de directrices de política sobre la promoción del trabajo decente en la industria del reciclaje* da Organización Internacional del Trabajo (OIT). Também se fazem necessários mais pesquisas de forma contínua acerca da situação social dos catadores, para que assim suas necessidades e reivindicações enquanto cidadãos possam ser ouvidas pelos tomadores de decisão e se transformem em instrumentos para promover mais dignidade para a categoria e um desenvolvimento sustentável mais justo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. **Lei nº 12.305 [Política Nacional de Resíduos Sólidos]**. Brasília, 02 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 28 jan. 2025.
2. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [MCTIC]; Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento [SEPED]; Coordenação-Geral do Clima [CGCL]. **ACORDO DE PARIS**. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf. Acesso em: 28 mar. 2025.
3. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego [MTE]. **Cadastro Brasileiro de Ocupações**. Disponível em: <https://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorCodigo.jsf>. Acesso em: 20 mar. 2025.
4. **Carolina M. de Jesus: a escritora brasileira que dá nome à CMT da capital**. Recicla Sampa, 14 mar, 2019. Disponível em: <https://www.reciclasampa.com.br/artigo/carolina-m.-de-jesus--a-escritora-brasileira-que-da-nome-a-cmt-da-capital>. Acesso em: 17 mar. 2025.
5. Centeno, Ayrton. **2,5 mil catadores perderam seu trabalho e 19 cooperativas estão debaixo d'água no RS**. Brasil de Fato, Porto Alegre, 10 mai. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/10/2-5-mil-catadores-perderam-seu-trabalho-e-19-cooperativas-estao-debaixo-d-agua-no-rs/>. Acesso em: 27 mar. 2025.
6. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos [DIEESE]. **Anuário dos Trabalhadores: 2010/2011**. São Paulo, 11ª edição, 2011. Disponível em: https://www.dieese.org.br/anuario/2011/ANUARIO_TRABALHADORES_2010_2011v/index.html. Acesso em: 21 mar. 2025.
7. Gil, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
8. Godoy, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista Brasileira de Administração (RAE)**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63. Mar/Abr. 1995.
9. Instituto de Matemática Pura e Aplicada [IMPA]. **Catadores recolhem 90% da reciclagem, diz Tião Santos**. 22 nov. 2021. Disponível em: <https://impa.br/noticias/catadores-recolhem-90-da-reciclagem-diz-tiao-santos-no-impa>. Acesso em: 29 jan. 2025.
10. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [Ipea]. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/>. Acesso em: 12 fev. 2025.
11. Jesus, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. Ática, 10ª ed. São Paulo, 2014.
12. Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis [MNCR]. **Após reivindicações do MNCR, Lula anuncia retorno de investimentos para organizações de catadores**, 11 jul. 2024. Disponível em: <https://www.mnccr.org.br/noticias/atendendo-a-reivindicacoes-do-mnccr-lula-anuncia-retorno-de-investimentos-para-organizacoes-de-catadores>. Acesso em: 28 mar. 2025.
13. Pereira, Samanta Vieira et al. **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUO SÓLIDOS E OS DESAFIOS SOCIAIS NA EXTINÇÃO DOS LIXÕES: O CASO DE JARDIM GRAMACHO-RJ**. 3º Congresso Sul-

- Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade, Gramado/RS, 09-11 set. 2020. Disponível em: <https://www.ibeas.org.br/conresol/conresol2020/VIII-014.pdf>.
14. Sant'ana, Diogo de; Maetello, Daniela. **RECICLAGEM E INCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL: BALANÇOS E DESAFIOS** [in] PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto; GOES, Fernanda Lira [orgs.]. **Catadores de Materiais Recicláveis: um encontro nacional**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160331_livro_catadores.pdf. Acesso em: 20 mar. 2025.
 15. Soares, Samara Sousa Diniz; Stengel, Márcia. **Netnografia e pesquisa científica na internet**. Psicologia USP, 2021, vol. 32, e200066.